



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

Resolução 001/2006.

CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FIXA CARGOS EFETIVOS E/OU FUNÇÕES SEUS VENCIMENTOS, PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A PRESIDENTA PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Umari, Estado do Ceará, definidos nessa Resolução.

Artigo 2º - O Sistema Administrativo da Câmara Municipal de Umari compreende os seguintes órgãos:

- I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA;
- I - SECRETARIA GERAL;
- III - SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA;

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art 3º - Foi criado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Umari Cargos Efetivos de Carreira com acesso cuja remuneração consta na tabela em anexo.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

Art 4º - No Gabinete da Presidência não compreende cargos comissionados ficando a Estrutura lotada por Cargos efetivos providos de concurso publico;

Parágrafo Único – Os Cargos Comissionados a que se refere o Caput deste artigo no Anexo a este, são de extinção e o número de vagas constam na tabela em anexo, serão assumidos por cargos efetivos.

Art 5º - Ficam **EXTINTOS** os CARGOS EM COMISSÃO de Livre nomeação e exoneração para o Quadro dos Servidores, bem como extintos serão os seus vencimentos conforme Tabela anexo, a tabela 1.

Art. 6º - Ficam criados os Cargos e/ou funções bem como fixados os seus vencimentos, para compor o QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, descritos nesta Resolução, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, E PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS – PCCS do Município de Umari, atendendo ainda ao que determina o Regime Jurídico Único e Estatuto do Servidor Público Municipal.

~~Artigo 7º - O cargo de Procurador Legislativo é definido como de Nível Superior, só poderá ser ocupado por portadores do curso de Direito completo, e terá uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.~~

~~Artigo 8º - Os Cargos de Nível Médio e Fundamental terão jornada de 40 (quarenta) horas semanais podendo ser reduzida caso haja necessidade e conveniência administrativa, todos lotados por pessoal concursado.~~

Art. 9º - Os cargos técnicos especializados ficam amparados na forma da lei vigente, podendo ser contratados em conformidade com a lei 8.666 – Licitações e Contratos e suas alterações.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 11 – Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI-CE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2006.


MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

CAMARA MUNICIPAL DE UMARI

QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR - ANEXO I - TABELA 01

EMPREGOS DOS SERVIDORES CARGOS COMISSIONADOS. QUE SERÃO EXTINTOS NA VACÂNCIA.

QUANT	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGO	REF. NOVO CARGO
01	CHEFE DE GABINETE	PL-CC -I	ASS. GABINETE PRESIDENTE
01	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	PL - CCV	ASSESSORIA EM GERAL A PRESIDÊNCIA
01	DIRETOR DE ARQUIVO	PL - CCV	DIREÇÃO GERAL
01	DIRETOR DE CERIMONIAL	PL - CCV	AUXILIO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01	SECRETARIA EXECUTIVA	PL - CCIV	ASSESSORIA ADM. GERAL
01	SECRETÁRIO GERAL	PL - CE II	ASSESSORIA ESPECIFICA AO PLENÁRIO DA CÂMARA
01	ASSESSOR TÉCNICO	PL - CC IV	ASSESSORIA TÉCNICA EM GERAL AO PLENÁRIO E GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UMARI



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE - ANEXO I - TABELA 02

CARGOS A SEREM REGIDOS PELO REGIME JURIDICO ÚNICO.

Código	DENOMINAÇÃO DO CARGO PARA O QUADRO PERMANENTE	Quantidade	REQUISITOS ESCOLARIDADE P/ PREENCHIMENTO DO CARGO	
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
301	MENSAGEIRO	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
302	RECEPCIONISTA/PROTOCOLO	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	ENS FUNDAM. COMPLET	40 h
403	DIGITADOR	02	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
404	TESOUREIRO	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
500	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	ENS. MÉDIO COMPLETO	40 h
600	PROCURADOR LEGISLATIVO	01	SUPERIOR COMPLETO	20 h

NOTA: Fica excluído o Cargo de Mensageiro e respectivas vagas – Cód.301

Fica suprimido uma (01) vaga do Cargo de Recepcionista de Protocolo – Cód.302

Fica suprimido uma (01) vaga do Cargo de Digitador – Cód.403

Tudo conforme o Anexo I Tabela 02 em anexo;

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE - ANEXO I - TABELA 02
CARGOS A SEREM REGIDOS PELO REGIME JURIDICO ÚNICO.

Código	DENOMINAÇÃO DO CARGO PARA O QUADRO PERMANENTE	Quantidade	REQUISITOS ESCOLARIDADE P/ PREENCHIMENTO DO CARGO	
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
302	RECEPCIONISTA/PROTOCOLO	01	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	ENS FUNDAM. COMPLET	40 h
403	DIGITADOR	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
404	TESOUREIRO	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
500	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	ENS. MÉDIO COMPLETO	40 h
600	PROCURADOR LEGISLATIVO	01	SUPERIOR COMPLETO	20 h


MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE ANEXO II - TABELA 01

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS, MANTIDOS OU RENOMINADOS OU EQUIPARADOS A SEREM REGIDOS PELO REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE UMARI - CE.

Código	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quant.	REQUISITOS ESCOLARIDADE E CARGA HORARARIA P/ CARGO	
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
302	RECEPCIONISTA/PROTOCOLO	01	ENS. FUNDAMENTAL I	40 h
400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	ENS FUNDAM. COMPLET	40 h
403	DIGITADOR	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
404	TESOUREIRO	01	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	40 h
500	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	ENS. MÉDIO COMPLETO	40 h
600	PROCURADOR LEGISLATIVO	01	SUPERIOR COMPLETO	20 h

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALARIOS - PCCS DO MUNICIPIO DE UMARI



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI - ANEXO III - TABELA 01
QUADRO DE PESSOAL CARGOS EFETIVOS CRIADOS, REGIDOS PELO ESTATUTO DO
SERVIDOR DO MUNICIPIO.

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS EM CARREIRA INICIAL.

CÓD.	FUNÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR DOS SALARIOS RS
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENS. FUNDAMENTAL I	350,00 ✓
302	RECEPCIONISTA/PROTOCO LO	ENS. FUNDAMENTAL I	350,00
400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENS FUNDAM. COMPLET	350,00
403	DIGITADOR	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	350,00
404	TESOUREIRO	ENS. MÉDIO C/ CURSO NA ÁREA INFORMATICA	350,00
500	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	350,00
600	PROCURADOR LEGISLATIVO	SUPERIOR COMPLETO	1.400,00


MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI